



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 612/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Boletim de Ocorrência nº 2018/843372, de 25/07/2018, com suposta infração aos incisos III e IX, do artigo 181 e ao inciso VII do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994;

### RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Boletim de Ocorrência acima mencionado, nomeando os Servidores: **VANILTON PIRES**, **THIAGO FRANZONI SACCHI** e **REGINALDO ANTONIO BETTETI MEIRELLES**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Fica nos termos do Art. 204, da Lei n. 1.232/94-E, suspenso preventivamente o servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 6.555.208-6 SESP/PR, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de julho de 2018. A suspensão se faz necessária para que este não venha a dificultar a apuração da falta cometida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

  
ANTONIO CARLOS LOPES  
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
Edição 1558 pág. 10-11  
Data: 30/07/18